



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

A POLÍTICA SOCIAL MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL EM MANAUS - AM

THE MUNICIPAL SOCIAL POLICY TO COMBAT CHILD LABOR IN MANAUS - AM

Iacy Penélope Silva Melo¹

Ademir Vilaronga Rios Junior²

Eixo Temático: Trabalho infanto-juvenil e o direito à educação, profissionalização e proteção ao trabalho de adolescentes

Introdução

O trabalho infantil não como uma “anomalia” isolada, mas como parte de um processo histórico, social e econômico mais amplo, vinculado às formas de reprodução da força de trabalho e da lógica de acumulação do capital. Trata-se de uma realidade estrutural, profundamente enraizada nas desigualdades geradas pela exploração da classe trabalhadora, especialmente nas formações sociais dependentes e periféricas como a brasileira.

Nesse sentido, o trabalho infantil não deve ser lido apenas como uma questão de vulnerabilidade individual ou de negligência familiar, mas como um mecanismo funcional à lógica capitalista, que se sustenta na superexploração do trabalho e na precarização das condições de vida das famílias. A política social, por sua vez, é vista enquanto mediação contraditória, podendo tanto expressar os limites do Estado burguês em garantir direitos sociais quanto apresentar possibilidades de resistência e de construção de alternativas emancipatórias. A análise da política municipal de Manaus, portanto, exige a compreensão de seus fundamentos, de suas práticas institucionais e da correlação de forças presente nas disputas por orçamento, prioridade e visibilidade social.

A metodologia adotada é baseada na pesquisa bibliográfica e documental, com foco em legislações, planos, programas e relatórios institucionais disponíveis no âmbito municipal, estadual,

¹ Graduanda em Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas. Email: iacy.melo@ufam.edu.br

² Doutor em Serviço Social. Professor do Departamento de Serviço Social - UFAM; email: ademirjunior@ufam.edu.br



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

nacional e internacional. Serão examinados documentos como o Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, os relatórios da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI), bem como dados oficiais do IBGE, da OIT, da UNICEF e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). A análise crítica desses materiais será orientada por categorias centrais do Serviço Social e da crítica marxista, como totalidade, contradição e mediação, buscando compreender como se articulam as dimensões ideológica, política e econômica na formulação e execução das políticas de combate ao trabalho infantil em Manaus.

A proposta é evidenciar não apenas o que está formalizado nos documentos, mas também as lacunas, silenciamentos e contradições que revelam os limites da ação estatal diante da complexidade da questão social.

Desenvolvimento

O trabalho infantil permanece como uma das mais perversas expressões da desigualdade social no Brasil, afetando significativamente o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, sobretudo nas regiões historicamente marcadas por vulnerabilidades, como a Região Norte. No contexto de Manaus-AM, essa realidade se expressa com particular intensidade, marcada por um quadro de pobreza urbana, concentração de renda, precariedade nas condições habitacionais, insuficiência da rede de proteção e presença de crianças e adolescentes em atividades informais, nas ruas, nos comércios, feiras, terminais de transporte e até mesmo no trabalho doméstico.

Tais práticas, muitas vezes legitimadas por discursos culturais e por uma lógica de sobrevivência, revelam não apenas a fragilidade do tecido social, mas também os limites das políticas públicas implementadas até então. Embora o Brasil possua um robusto marco normativo de proteção à infância e adolescência, como a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a distância entre a legislação e sua materialização concreta denuncia a insuficiência do Estado em garantir os direitos fundamentais da população infantojuvenil.

O fenômeno do trabalho infantil, portanto, é uma das faces da desigualdade estrutural brasileira, e seu enfrentamento exige mais do que programas pontuais, requer uma abordagem crítica, intersetorial e estruturada.



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

Nesse contexto, a presente pesquisa busca analisar a política social municipal de enfrentamento ao trabalho infantil em Manaus-AM, à luz do método dialético histórico-crítico. Parte-se da concepção de que o trabalho infantil deve ser compreendido como expressão da questão social, articulado às determinações do modo de produção capitalista e da condição de vulnerabilidade do Estado brasileiro. O estudo investiga como a política social tem operado diante dessa realidade, identificando suas mediações, contradições, potencialidade e limites na efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Considerações Finais

Ao problematizar a política de enfrentamento ao trabalho infantil em Manaus evidencia-se as limitações estruturais das ações desenvolvidas pelo poder público municipal, muitas vezes marcadas pela descontinuidade, pela fragmentação intersetorial e pela baixa capacidade de cobertura territorial. Tais elementos dificultam a efetivação do princípio da proteção integral e o rompimento com o ciclo de pobreza que sustenta a permanência de crianças e adolescentes em atividades laborais.

Por isso, há urgência de políticas sociais articuladas, sustentadas por financiamento público adequado, formação profissional crítica e participação social, de forma a garantir a centralidade da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. Nesse sentido, o estudo busca fortalecer a luta coletiva por uma política pública emancipatória, que confronte as raízes estruturais da exploração do trabalho infantil e reafirme os direitos humanos como horizonte ético e político.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- LIRA, Maria Lúcia. **O trabalho infantil na ordem do capital**. São Paulo: Cortez, 2001.
- MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- UNICEF. **Relatório anual UNICEF Brasil 2022**. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/relatorios/relatorio-anual-unicef-brasil-2022. Acesso em: 20 jul. 2025.